

15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-C.N.P.J. 17.818.624/0001-13-PORTARIA Nº 0035, DE 08 DE ABRIL DE 2014. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA **ANTONIA DE FÁTIMA PINHEIRO BATISTA**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 39/2014 do Processo nº 2014-02-0033, emitido pelo Procurador do IPASET, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária especial, por tempo de contribuição e por idade, a servidora **ANTONIA DE FÁTIMA PINHEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº 218.010.372-72, cédula de identidade nº 214494 JSJP/PI, CTPS Nº 77398 Serie 00003-PI, inscrito no PIS/PASET sob nº 12114695818, matrícula funcional nº 002108 ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua última remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 1.182,56 (um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - C.N.P.J. 17.818.624/0001-13-PORTARIA Nº 0036, DE 09 DE ABRIL DE 2014. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA **MARIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 15/2014 do Processo nº 2014-01-0016, emitido pelo Procurador do IPASET, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, em caráter proporcional, a servidora **MARIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 331.892.692-20, cédula de identidade nº 7635657 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 17064703864, CTPS nº 59425 Série 00001-PI, matrícula funcional nº 002253, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, corresponde a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 781,77 (setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-C.N.P.J. 17.818.624/0001-13-PORTARIA Nº 0037, DE 09 DE ABRIL DE 2014. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 059/2014 do Processo nº 2014-02-0039, emitido pelo Procurador do IPASET, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 116.534.692-34, cédula de identidade nº 3113683 SSP/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 10103651818, CTPS nº 22168 Série 40432-RJ, matrícula funcional nº 001291, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretora Executiva, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua última remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 3.308,28 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - C.N.P.J. 17.818.624/0001-13-PORTARIA Nº 0038, DE 16 DE ABRIL DE 2014. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA **TERESA DE CARVALHO CAMPELO**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 065/2014 do Processo nº 2014-02-0045, emitido pelo Procurador do IPASET, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora **TERESA DE CARVALHO CAMPELO**, inscrito no CPF sob nº 156.805.762-87, cédula de identidade nº 4140871 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 17011008959, CTPS nº 30432 Série 00004-PA, matrícula funcional nº 002352, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua última remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 3.470,75 (três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Ronaldo Lessa Voloski**-Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-C.N.P.J. 17.818.624/0001-13-PORTARIA Nº 0039, DE 16 DE ABRIL DE 2014. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA **JUCINEUSA BARBALHO DOS SANTOS**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 066/2014 do Processo nº 2014-02-0044, emitido pelo Procurador do IPASET, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora **JUCINEUSA BARBALHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 125.905.172-20, cédula de identidade nº 2791500 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 17050661390, CTPS nº 83875 Série 00002-PA, matrícula funcional nº 002178, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua última remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 6.826,17 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-C.N.P.J. 17.818.624/0001-13-PORTARIA Nº 0040, DE 16 DE ABRIL DE 2014. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA **LUCIENE RODRIGUES LIMA SANTOS**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 068/2014 do Processo nº 2014-02-0047, emitido pelo Procurador do IPASET, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora **LUCIENE RODRIGUES LIMA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 497.293.905-25, cédula de identidade nº 5124403 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 17017864768, CTPS nº 32.101 Série 00018-PA, matrícula funcional nº 002203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora nível médio A, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua última remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 3.014,37 (três mil, quatorze reais e trinta e sete centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-C.N.P.J. 17.818.624/0001-13-PORTARIA Nº 0041, DE 16 DE ABRIL DE 2014. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA **MARIA NATAL ALVES DA SILVA**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 067/2014 do Processo nº 2014-02-0043, emitido pelo Procurador do IPASET, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora **MARIA NATAL ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 222.710.822-34, cédula de identidade nº 7394091 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 17025093635, CTPS nº 31.001 Série 00001-MA, matrícula funcional nº 002305, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora nível médio B, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua última remuneração de contribuição, perfazendo o total e R\$ 3.617,22 (três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário., Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-C.N.P.J. 17.818.624/0001-13-PORTARIA Nº 0050, DE 07 DE MAIO DE 2014. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA **FRANCISCA INACIO DA SILVA**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 048/2014 do Processo nº 2014-02-0041, emitido pelo Procurador do IPASET, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, a servidora **FRANCISCA INACIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 222.744.052-04, cédula de identidade nº 2590981 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 17025101883, CTPS nº 08855 Série 00001, matrícula funcional nº 002150, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora nível médio B, na Prefeitura Municipal de Tucuruí,